



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## LEI N.º 2.181, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2007 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), sendo :

I - Orçamento Fiscal em R\$ 24.751.999,00

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 11.748.001,00

ARTIGO 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	38.979.514,00
Receita Tributária.....	R\$	3.022.231,00
Receita de Contribuições.....	R\$	55.662,00
Receita Patrimonial.....	R\$	407.105,00
Receita de Serviços.....	R\$	2.798.818,00
Transferências Correntes.....	R\$	32.230.527,00
Outras receitas Correntes.....	R\$	465.171,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$	1.301.090,00
Alienação de Bens.....	R\$	135.769,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.165.321,00
SUBTOTAL.....	R\$	40.280.604,00
Receitas Redutoras.....	R\$	3.780.604,00
TOTAL.....	R\$	36.500.000,00

ARTIGO 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$	860.000,00
04 - Administração.....	R\$	3.948.000,00
08 - Assistência.....	R\$	1.804.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$	1.119.501,00
10 - Saúde.....	R\$	6.881.500,00
12 - Educação.....	R\$	9.434.000,00
13 - Cultura.....	R\$	93.500,00
15 - Urbanismo.....	R\$	4.625.500,00
17 - Saneamento.....	R\$	3.576.500,00
20 - Agricultura.....	R\$	27.500,00
26 - Transporte.....	R\$	2.476.500,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	960.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	528.499,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	165.000,00
TOTAL.....	R\$	36.500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## 2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$	860.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$	860.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$	25.079.500,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	1.836.000,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$	1.567.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$	2.815.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$	340.500,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$	7.102.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$	9.527.500,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$	960.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$	35.000,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	704.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$	27.500,00
2.99 Reserva de Contingência.....	R\$	165.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.939.500,00</b>

### 2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3. Administração Indireta.....	R\$	10.560.500,00
3.1 Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Mun.de Pompéia.....	R\$	137.500,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$	6.846.500,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.....	R\$	3.576.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.560.500,00</b>

### 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta.....	R\$	25.939.500,00
Administração Indireta.....	R\$	10.560.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.500.000,00</b>

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 10 da lei n.º 2.161, de 13 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências :

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito do mesmo órgão, entre atividades e projetos de um mesmo programa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

V – Firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de novembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de novembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais